



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 16 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Brejo do Cruz, 14 de junho de 2023.
Portaria Nº 245/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) ERILEIDE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 689, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria de Educação deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 11/05/2023 a 09/08/2023 (60 dias), em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 11 de maio de 2023.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 14 de junho de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Brejo do Cruz, 14 de junho de 2023.
Portaria Nº 246/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) MARIA TATIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1346, ocupante do cargo de PROFESSOR A3 - NIVEL III, lotado(a) na Secretaria de Educação deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 30/05/2023 a 13/06/2023 (15 dias), em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 30 de maio de 2023.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 14 de junho de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Brejo do Cruz, 14 de junho de 2023.
Portaria Nº 247/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) JOSE MARIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 661, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Educação deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 17/05/2023 a 17/07/2023 (60 dias), em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 17 de maio de 2023.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 14 de junho de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Brejo do Cruz, 14 de junho de 2023.
Portaria Nº 248/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) JOSENAIDE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 2238, ocupante do cargo de PROFESSOR A3 - NIVEL II, lotado(a) na Secretaria de Educação deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 18/05/2023 a 16/06/2023 (30 dias), em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 18 de maio de 2023.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 14 de junho de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 16 DE JUNHO DE 2023

Brejo do Cruz, 14 de junho de 2023.
Portaria Nº 249/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) JOSE DA SILVA MAIA, matrícula nº 2191, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado(a) na Secretaria de Educação deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 10/05/2023 a 25/06/2023 (45 dias), em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 10 de maio de 2023.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 14 de junho de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Brejo do Cruz, 14 de junho de 2023.
Portaria Nº 250/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) ANDREIA MAIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 1339, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 31/05/2023 a 29/06/2023 (30 dias), em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2023.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 14 de junho de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Brejo do Cruz, 14 de junho de 2023.
Portaria Nº 251/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais e considerando a Lei de nº 864/2010 – Regime Jurídico Único, Lei nº 1066/2019 – Estrutura Administrativa e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear provisoriamente SARAH KAYSLLANNE DA SILVA NOBRE, no Cargo Comissionado de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, código PMBC-CC-21, inserido na secretária da Educação do Município de Brejo do Cruz – PB, enquanto durar a LICENÇA MATERNIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 25 de maio de 2023.

Comunique-se
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 14 de junho de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS, CONSIDERANDO QUE OS PACIENTES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL É DE COMPETÊNCIA DO CONTRATADO FICAR RESPONSÁVEL PELO DESLOCAMENTO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: W A DE SOUZA LOCAÇÃO DE VEICULOS - R\$ 73.879,92.

Brejo do Cruz - PB, 15 de Junho de 2023

ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 047/2022 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB.
CNPJ - 08.767.154/0001-15.
CONTRATADO: F G CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ - 02.978.751/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reparos, Pinturas nos prédios Públicos, Praças, Ruas, Avenidas, Bens Imóveis Próprios, Locados e Conveniados da Administração Pública em geral e das Escolas da rede Municipal de Ensino da Cidade de Brejo do Cruz–PB.

REACTUAÇÃO: 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento)
ÍNDICE: IPCA-E

FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 16 DE JUNHO DE 2023

Brejo do Cruz/PB, em 01 de junho de 2023.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA ZONA RURAL DE BREJO DO CRUZ – PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 939452/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: UNIDADE: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA FUNCIONAL: 20.608.2008.1.016 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Implementos para os serviços rurais 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0700 Equipamentos e Material Permanente – Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da UNIÃO 4.4.90.52.00.00.00.00 0701 Equipamentos e Material Permanente – Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos ESTADOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00064/2023 - 12.06.23 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA - R\$ 405.000,00; CT Nº 00065/2023 - 12.06.23 - ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - R\$ 36.900,00; CT Nº 00066/2023 - 12.06.23 - FORZA BR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 399.000,00.

Brejo do Cruz - PB, 15 de junho de 2023

ODILON FERNANDES MAIA
Secretário de Agricultura

DECISÃO - DILIGÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

DECISÃO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 00002/2023, instaurado por esta Municipalidade, que tem por objeto a TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023, que objetiva a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE RUAS E/OU AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ - PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº0128/2022 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL.

Procedida à análise pelo setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, foram apontados vícios na proposta de preços apresentada pela empresa: 1) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS (41.284.989/0001-90);

O setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal considerando que a CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS cumpriu com os requisitos previstos no Edital e apresentou a proposta mais vantajosa à Administração, no valor de R\$ 180.678,04, aconselha a solicitar a seguinte providência da Empresa: Reapresentar composição do BDI (21,35%) observando critérios estabelecidos no Acórdão TCU Nº 2622/2013.

Compulsando o referido Parecer Técnico, percebe-se que não à motivação para a possível desclassificação da proposta da empresa acima referida deu-se em virtude de erros/equívocos na composição

de sua respectiva planilha de composição do BDI, erros que pode ser facilmente saneado, sem que isso acarrete a elevação de sua proposta global;

Este inclusive é o entendimento do próprio Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, senão vejamos:

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

Neste último Acórdão, inclusive, assim menciona a nossa Corte de Contas Federal:

“(…) 15. Ocorre que a pronta desclassificação de alguns licitantes em virtude da apresentação de planilhas de custos e de formação de preços, com alguns itens faltantes ou com valores inadequados, sem que lhes fosse oportunizada previamente a chance de retificar as falhas apontadas, já foi objeto de apreciação por este Tribunal em vários julgados, sendo tratado como irregularidade (v. g.: Acórdãos 1.179/2008, 2.371/2009 e 187/2014, do Plenário, e Acórdão 4.621/2009, da 2ª Câmara).

16. Nesses julgados restou claro que a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços referentes à contratação de serviços não enseja, desde logo, a desclassificação das respectivas propostas, podendo a administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que, obviamente, não altere o valor global proposto, cabendo, ainda, à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a administração considerar exequível a proposta apresentada.

Importante mencionarmos que a realização de diligências para correção de falhas nas planilhas de custos/propostas dos licitantes, desde que não acarrete majoração do preço ofertado, encontra igualmente guarida na própria Lei de Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, que em seu art. 43, §3º, menciona que:

3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Sendo assim, de acordo com os precedentes do Tribunal de Contas da União, e nos termos do Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, entende esta CPL que deve ser oportunizado ao licitante: 1) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS (41.284.989/0001-90); a possibilidade de sanarem os vícios apontados no Parecer Técnico acima referido.

Ante o exposto, nos termos do art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, promove esta CPL - DILIGÊNCIA, possibilitando assim a licitante acima referida, sob pena de desclassificação, Sanear o vício apontado em sua proposta de preço, nos termos do Parecer Técnico do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, até às 07h do dia 19/06/2023, desde que tal fato não acarrete majoração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 16 DE JUNHO DE 2023

Do valor global da proposta já apresentada a esta Municipalidade, protocolando-a junto a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou encaminhando-as devidamente assinadas e digitalizadas para o e-mail: pmbclicita@gmail.com, devendo neste caso encaminhar originais em até 02 (dois) dias úteis; Ultrapassado o prazo acima referido, com a apresentação de proposta saneada, encaminhe-se com urgência ao setor de Engenharia desta Prefeitura para emissão de Parecer Conclusivo.

Cumpra-se.
Publique-se.
Brejo do Cruz - PB, 15 de junho de 2023.
Alison de Sousa Silva
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR A GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 27 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: pmbclicita@gmail.com. Edital: www.brejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo do Cruz - PB, 15 de junho de 2023

ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Brejo do Cruz, 15 de junho de 2023.
Portaria Nº 252/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/06/2023 a 30/06/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021.2, do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA TARGINO MAIA matrícula 996819, ocupante do cargo de COORDENADOR DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 15 de junho de 2023

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 15 de junho de 2023.
Portaria Nº 253/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/06/2023 a 15/07/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021.2 e 2022.1, do(a) servidor(a) FABIANA OLIVEIRA FERNANDES matrícula 995, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 15 de junho de 2023

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 15 de junho de 2023.
Portaria Nº 254/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/06/2023 a 13/07/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022, do(a) servidor(a) FRANCISCO CAVALCANTE DE ARAUJO matrícula 743, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 15 de junho de 2023

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 16 DE JUNHO DE 2023

**Brejo do Cruz, 15 de junho de 2023.
Portaria Nº 255/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/06/2023 a 15/07/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022 do(a) servidor(a) SUENE SANDRA DE MEDEIROS PEREIRA matrícula 760, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 15 de junho de 2023

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 15 de junho de 2023.
Portaria Nº 256/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/06/2023 a 13/07/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022 do(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA DE ARAUJO matrícula 758, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 15 de junho de 2023

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 15 de junho de 2023.
Portaria Nº 257/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/06/2023 a 13/07/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) FRANCISCO TAVARES MEDEIROS matrícula 1371, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 15 de junho de 2023

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO
CRUZ- BCPREV



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 16 DE JUNHO DE 2023